



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Pilotos de Ski-dunas da Praia de Santa Rita.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE SKI-DUNAS DA PRAIA DE SANTA RITA - APSPSR**, com sede e foro jurídico na cidade de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros